DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2007, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, exercício de 2005, consubstanciadas no TC-002524/026/05, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências".

SANDRA MARIA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em Sessão Ordinária realizada em 05 de setembro de 2007, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º – Fica rejeitado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC 002524/026/05 e, em conseqüência, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício de 2005, consubstanciadas no processo em questão, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ TORRENTE DIODO DE FARIAS.**

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, em 06 de setembro de 2007.

SANDRA MARIA DA CRUZ
Presidente

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário

JOÃO FLÁVIO BINHARDI
2º Secretário

Registrada em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixada no ligar de costume nesta Câmara Municipal e arquivada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretária do Legislativo

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUELFEN, 1581 - CENTRO
TELEFONE (0__17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - S.P.